



Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa

## INDICAÇÃO nº / 2024.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

**INDICO à Mesa**, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviada esta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Governador, o **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação e da Cultura, **ZEZINHO SOBRAL**, no sentido de que possam envidar esforços para, em parceria com o Município de Laranjeiras/SE, promoverem o retorno do projeto “Cidade Chorinho” no Município de Laranjeiras.

Considerando que os projetos musicais têm um impacto significativo na cultura e na sociedade.

Considerando que eles podem promover a diversidade cultural, incentivar a formação de novos talentos e contribuir para a valorização da música como arte.

Considerando que os projetos musicais podem gerar empregos e movimentar a economia local, fortalecendo a cena musical e cultural de uma região.

Considerando que a cultura é um importante modelo de comportamento e um poderoso agente de identificação pessoal e social, tornando sua presença indispensável na formação e educação de crianças e jovens como agentes ativos na sociedade

Considerando que a arte, como uma forma de expressão estética, é uma maneira de representar a cultura, mas também é capaz de evocar emoções, estimular a criatividade e ajudar as pessoas a expressarem seus sentimentos.





Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa

## INDICAÇÃO nº / 2024.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

Considerando ainda que a arte e a cultura desempenham um papel significativo na integração, uma vez que promovem a diversidade e incentivam formas variadas de interação social

Considerando que o Projeto proporciona as pessoas o acesso à cultura levando atrações culturais a todas as classes sociais, objetivando a valorização da música popular sergipana.

Considerando a importância e necessidade desse Projeto para o bem-estar da população de Laranjeiras é que proponho esta propositura e conto com ajuda dos nobres pares para aprová-la.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE** aprovou **INDICAÇÃO nº /2024**, de autoria do Deputado **PAULO JÚNIOR**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Governador, **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação e da Cultura, **ZEZINHO SOBRAL**, no sentido de que possam envidar esforços para, em parceria com o Município de Laranjeiras/SE, promoverem o retorno do projeto “Cidade Chorinho” no Município de Laranjeiras.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Deputado PAULO JÚNIOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003400370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em 17/12/2024 07:23

Checksum: **6C7BC7A9495C93B8E32411C6500FFD05B31C475C0B9C13D66BEA78F9EDF9466E**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003400370037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.